



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC
88770-000 - Imaruí/SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Processo Licitatório nº. 077/2015
Processo Administrativo nº 042/2015

Regência: Lei federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMARUÍ, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2016.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Imaruí. Também estará disponível, através do site oficial do município no endereço www.imarui.sc.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0161, através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro - Imaruí - Santa Catarina no horário de expediente.

Imaruí, 12 de Novembro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 057/2015

Título: Pregão Presencial - Registro de Preço para eventual aquisição de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2016.

Tipo de Licitação: Menor preço

Forma de Julgamento: Global

Regência: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às 08h55min do dia 09 de Dezembro de 2015.

Data e horário da abertura dos envelopes: Às 09h00min do dia 09 de Dezembro de 2015.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio da Rocha, nº. 109 - Centro, na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina.

Secretaria Usuária: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

O Município De Imaruí, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de uniforme escolar, conforme as características técnicas descritas no ANEXO VIII - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas: Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; Que estejam reunidas



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição; Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4. A licitante deverá ser fabricante (indústria) e comércio das roupas, ou distribuidor exclusivo, cuja comprovação desta condição dar-se-á mediante apresentação de carta de exclusividade emitida pelo fabricante do produto, sob pena de desclassificação da proposta.

2.5. A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca do fabricante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

3.1.2. O licitante também apresentará, no momento do credenciamento, atos societários atualizados (contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição de diretores ou declaração de firma individual), com objeto social compatível com as exigências contidas no item 2.4 do presente edital, ou seja indústria e comércio de roupas.

3.1.3. Caso o licitante não seja fabricante, deverá apresentar, também no momento do credenciamento, carta de exclusividade, atestando sua condição de distribuidor exclusivo.

3.1.4. A não apresentação pelo licitante de pelo menos um dos documentos mencionados em 3.1.2 e 3.1.3, acarretará a sua desclassificação, que importará na impossibilidade de participar das demais fases do certame.

3.2. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I deste Edital), com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

3.4. Na ausência dos sócios, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

I - Documento de Identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

III - Ato constitutivo da empresa.

3.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

3.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.8. Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.9. Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 057/2015
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 057/2015
ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida, de preferência conforme modelo apresentado no Anexo V - Proposta de Preço, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição do objeto a ser fornecido (a descrição do objeto na proposta de preços poderá ser resumida conforme apresentado no item 3 do Anexo VIII - Termo de Referência, porém a licitante estará ciente que a descrição completa do objeto esta no item 10 do mesmo Anexo),

5.1.4. A Proposta de Preços deverá constar a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional.

5.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

5.1.6. Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.1.7. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar o envelope nº. 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

6.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

6.1.1.5. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenham em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula sexta, subitens 6.1.1.1 à 6.1.1.4 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

6.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 6.1.2.2.** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta;
 - 6.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 6.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 6.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
 - 6.1.2.6.** Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VII).
 - 6.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Observação: *As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.*

6.1.3 Qualificação Econômica - Financeira:

- 6.1.3.1.** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;

6.1.4 Qualificação Técnica:

- 6.1.4.1.** Declaração do licitante que não há nenhum fato impeditivo de sua participação no certame (Modelo Anexo VI);
 - 6.1.4.2.** Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a licitante já forneceu o objeto desta licitação em prazos e quantidades semelhantes a esta Licitação.
- 6.2.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.3.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. (exceto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenham apresentado a Certidão expedida pela Junta Comercial adquirindo o direito da LC 123/2006).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverá ser apresentado por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio irão se reunir em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2. Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço global e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

inexequíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.

7.5. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.8.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.1.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.8.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.8.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo V a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.10. Será declarada provisoriamente vencedora a empresa licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será provisoriamente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.10.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) de todos os itens vencidos, ao final da sessão pública, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo VIII) e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

7.10.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

7.10.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

7.10.1.3. Será considerada aprovada a amostra que atender ao descritivo solicitado.

7.10.1.4. Todas as amostras deverão ser acompanhadas por laudo do fabricante referente ao tecido, em papel timbrado, emitido por laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características, GRAMATURA, DENSIDADE CURSOS, DENSIDADES COLUNAS e TITULO não sendo válido laudo do próprio.

7.10.1.5. LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA:

7.10.1.5.1. CIENTEC - Porto Alegre - RS, (51) 3287-2141;

7.10.1.5.2. LAFITE - SENAI - BRUSQUE - SC, (47) 3251-8905;

7.10.1.5.3. TECPAR - Curitiba - PR, (41) 3316-3000;

7.10.1.5.4. SENAI CETIC - RJ;

7.10.1.5.5. SENAI - TEXTIL - SP, (11) 3341-1997.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

7.10.2. As amostras deverão ser entregues juntamente com a proposta de preços. A falta de entrega das amostras e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação da licitante.

7.11. Em caso de a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

7.15. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste Pregão Presencial será o Menor Preço Global. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal - Setor de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo e local de entrega são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. As condições de pagamento e de reajuste são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Por tratar-se de licitação para aquisição de uniforme escolar através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município de Imaruí correrão a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

conta do orçamento 2015/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3. Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, ter-se-á um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para comparecer no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

12.4.1. Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observadas a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. As obrigações da contratada e da contratante são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município.

14.2. O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, e sem justificativa formal aceita por esta Municipalidade, perderá o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital, ocasião em que será convocado o segundo classificado e o pregoeiro negociar os preços conforme inciso XVI, do artigo 4º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

15.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

15.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b)** Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - g) A dissolução da empresa;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
 - j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 15.2.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 15.2.3.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.2.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.3.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 17.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

17.6. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.10. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexo deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio da Rocha, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruí/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

17.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Imaruí/SC.

17.15. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

17.16. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

17.17. São partes integrantes deste Edital

- a) Anexo I - Credenciamento;**
- b) Anexo II - Declaração para Habilitação;**
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

- e) Anexo V - Proposta de Preços (modelo).
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- g) Anexo VII - Declaração que não emprega menores.
- h) Anexo VIII - Termo de Referência
- i) Anexo IX - Layout dos Uniformes

FLÁVIA DE SOUSA BORGES
Pregoeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO I
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Imaruí, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº. _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2015.

Carimbo e assinatura do credenciaste.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL PMI N.º 057/2015, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Imaruí, o Município de Imaruí, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços Nº. 057/2015, na Ata de julgamento de preços, homologada em ___/___/___, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar, conforme especificações constantes no Anexo VIII - Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº. 057/2015. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

NOME DA EMPRESA:

Item	Especificação	UN	Qtde.	Marca	Preço UN	Preço Total

Valor Total do Fornecedor: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

Total Geral Da Ata De Registro De Preços: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição de uniforme escolar, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a vinte e cinco por cento dos quantitativos registrados na Ata de registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a)** Edital de Pregão Presencial Nº. 057/2015 e seus anexos;
- b)** Proposta da (s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta ata será da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após solicitação do setor responsável.

4.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.

4.3. Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal da Educação. Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Imaruí/SC.

4.4. As entregas deverão ser realizadas das 07h00min às 13h00min.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

5.2. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Cumprir integralmente sua proposta e prestar o fornecimento na forma ajustada.

7.2. Cumprir as exigências quanto à forma de entrega do produto.

7.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

7.4. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

7.5. A contratada deverá garantir a qualidade e quantidade dos respectivos produtos, na forma da legislação específica.

7.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao recebimento dos produtos e do fornecimento das correspondentes Notas Fiscais, desde que verificados e aceitos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, por meio do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

8.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos entregues pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.3. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

8.4. Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

8.5. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devida apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10. PENALIDADES

10.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

10.1.4. A contratada, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

10.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

ASSINATURAS



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO Nº. ____/____ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015.

Contrato que entre si celebram o Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.538.851/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Manoel Viana de Sousa, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa....., com sede na Rua Nº., inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada por seu(ua) representante legal, Senhor(a), doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Nº. 077/2015 - Pregão Presencial PMI nº. 057/2015, homologado em/...../....., mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº. 10.520 e da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 com alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, de uniforme escolar, conforme relação abaixo discriminada(s).

Item	Especificação	UN	Qtde.	Marca	Preço UN	Preço Total

1.2. A CONTRATADA declara possuir condições de fornecer o objeto deste Contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato independentemente de transcrição os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA, Edital de Pregão Presencial PMI Nº. 057/2015, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$, (valor por extenso).

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

- 3.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
- 3.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.
- 3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Órgão: XXXXXXXXXXXXX
Unidade: XXXXXXXXXXXXX
Proj. Ativ.: XXXXXXXXXXXXX
Código Resumido: XXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
Descrição: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após solicitação do setor responsável.
- 6.2.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.
- 6.3.** Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal da Educação. Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Imaruí/SC.
- 6.4.** As entregas deverão ser realizadas das 07h00min às 13h00min.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, através do Secretário da Pasta, procederão à fiscalização periódica dos produtos entregues pelas empresas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

7.2. A fiscalização de que trata este item não reduz nem exclui a responsabilidade da fornecedora por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente sua proposta e prestar o fornecimento na forma ajustada.

8.2. Cumprir as exigências quanto à forma de entrega do produto.

8.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

8.4. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.5. A contratada deverá garantir a qualidade e quantidade dos respectivos produtos, na forma da legislação específica.

8.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao recebimento dos produtos e do fornecimento das correspondentes Notas Fiscais, desde que verificados e aceitos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, por meio do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

9.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos entregues pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

9.3. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

9.4 Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

9.5. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

10.1.4. A contratada, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

10.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

11.1. Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:

11.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da Cláusula 13;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

12.1.1. Por acordo das partes:

12.1.1.1. Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.1.1.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.4. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato poderão ser alteradas, mediante prévia concordância da CONTRATADA.

12.5. Na hipótese de modificação unilateral deste Contrato, as suas cláusulas econômico financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº. 8666/93.

13.1.1. O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a CONTRATADA não preencha ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

13.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela CONTRATADA, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da CONTRATANTE através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

13.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

14.1. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.2. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02, e Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

16.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será da data de assinatura do mesmo até o período de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

18.1. Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório nº. 077/2015 - Pregão Presencial nº. 057/2015 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imaruí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Imaruí, ___ de _____ de 2015.

ASSINATURAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO V
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
Responsável pela empresa:
Pregão Presencial PMI Nº 057/2015

Item	Descrição	Ref.	Qntd	Preço Máx. Unidade	Preço UN	Preço Total
01	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 01	UN	40	R\$ 10,33		
02	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 02	UN	150	R\$ 10,60		
03	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 04	UN	510	R\$ 10,60		
04	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 06	UN	360	R\$ 11,30		
05	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 08	UN	666	R\$ 11,30		
06	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 10	UN	610	R\$ 12,60		
07	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 12	UN	666	R\$ 14,60		
08	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 14	UN	510	R\$ 15,00		
09	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 16	UN	300	R\$ 15,00		
10	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho P	UN	155	R\$ 15,60		
11	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho M	UN	130	R\$ 16,60		
12	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho G	UN	21	R\$ 16,60		
13	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho GG	UN	10	R\$ 20,60		
14	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 01	UN	26	R\$ 20,60		
15	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 02	UN	100	R\$ 20,60		
16	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 04	UN	340	R\$ 21,60		
17	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 06	UN	240	R\$ 21,60		
18	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 08	UN	444	R\$ 22,30		
19	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 10	UN	406	R\$ 27,60		
20	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 12	UN	444	R\$ 29,30		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

21	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 14	UN	340	R\$ 29,30		
22	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 16	UN	200	R\$ 35,00		
23	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho P	UN	100	R\$ 35,00		
24	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho M	UN	90	R\$ 35,00		
25	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho G	UN	15	R\$ 35,00		
26	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho GG	UN	10	R\$ 20,60		
27	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 01	UN	26	R\$ 20,60		
28	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 02	UN	100	R\$ 20,60		
29	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 04	UN	340	R\$ 20,60		
30	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 06	UN	240	R\$ 21,60		
31	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 08	UN	444	R\$ 21,60		
32	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 10	UN	406	R\$ 22,30		
33	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 12	UN	444	R\$ 28,33		
34	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 14	UN	340	R\$ 29,30		
35	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 16	UN	200	R\$ 29,33		
36	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho P	UN	100	R\$ 32,66		
37	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho M	UN	90	R\$ 32,66		
38	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho G	UN	15	R\$ 32,66		
39	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho GG	UN	10	R\$ 32,66		
40	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 06	UN	10	R\$ 21,00		
41	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 08	UN	10	R\$ 21,00		
42	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 10	UN	10	R\$ 21,66		
43	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 12	UN	10	R\$ 22,33		
44	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 14	UN	10	R\$ 23,00		
45	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 16	UN	10	R\$ 23,00		
46	Saia Helanca Uniforme. Tamanho P	UN	10	R\$ 24,33		
47	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 01	UN	26	R\$ 15,33		
48	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 02	UN	100	R\$ 15,33		
49	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 04	UN	340	R\$ 15,33		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

50	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 06	UN	240	R\$ 16,00		
51	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 08	UN	444	R\$ 16,00		
52	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 10	UN	406	R\$ 17,00		
53	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 12	UN	444	R\$ 18,60		
54	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 14	UN	340	R\$ 20,33		
55	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 16	UN	200	R\$ 23,33		
56	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho P	UN	100	R\$ 25,00		
57	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho M	UN	90	R\$ 25,00		
58	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho G	UN	15	R\$ 26,33		
59	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho GG	UN	10	R\$ 27,00		
60	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 01	UN	26	R\$ 15,33		
61	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 02	UN	100	R\$ 15,33		
62	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 04	UN	340	R\$ 15,33		
63	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 06	UN	240	R\$ 16,00		
64	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 08	UN	444	R\$ 16,00		
65	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 10	UN	406	R\$ 17,00		
66	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 12	UN	444	R\$ 18,00		
67	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 14	UN	340	R\$ 20,33		
68	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 16	UN	200	R\$ 21,00		
69	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho P	UN	100	R\$ 24,33		
70	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho M	UN	90	R\$ 24,33		
71	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho G	UN	15	R\$ 25,60		
72	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho GG	UN	10	R\$ 25,60		

Valor Por extenso R\$: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura do Representante

Carimbo da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**ANEXO VI
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da identidade do declarante
N. DO CNPJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**ANEXO VII
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**

(Deve ser apresentado dentro do envelope de habilitação)

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui como objeto deste Termo de Referência à **aquisição de Uniforme Escolar** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Global, sob regime de registro de preço, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Imaruí, referente ao ano letivo de 2015.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias do ano de 2015/2016.

3. ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de Uniforme Escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qntd	Preço Unidade	Preço Total
01	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 01	UN	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
02	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 02	UN	150	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
03	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 04	UN	510	R\$ 10,60	R\$ 5.406,00
04	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 06	UN	360	R\$ 11,30	R\$ 4.068,00
05	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 08	UN	666	R\$ 11,30	R\$ 7.525,80
06	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 10	UN	610	R\$ 12,60	R\$ 7.686,00
07	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 12	UN	666	R\$ 14,60	R\$ 9.723,60
08	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 14	UN	510	R\$ 15,00	R\$ 7.650,00
09	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho 16	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho P	UN	155	R\$ 15,60	R\$ 2.418,00
11	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho M	UN	130	R\$ 16,60	R\$ 2.158,00
12	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho G	UN	21	R\$ 16,60	R\$ 348,60
13	Camiseta Branca Manga Curta. Tamanho GG	UN	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
14	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 01	UN	26	R\$ 20,60	R\$ 535,60
15	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 02	UN	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
16	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 04	UN	340	R\$ 21,60	R\$ 7.344,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

17	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 06	UN	240	R\$ 21,60	R\$ 5.184,00
18	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 08	UN	444	R\$ 22,30	R\$ 9.901,20
19	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 10	UN	406	R\$ 27,60	R\$ 11.205,60
20	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 12	UN	444	R\$ 29,30	R\$ 13.009,20
21	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 14	UN	340	R\$ 29,30	R\$ 9.962,00
22	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho 16	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
23	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho P	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
24	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho M	UN	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
25	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho G	UN	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
26	Calça Helanca Uniforme Masculina. Tamanho GG	UN	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
27	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 01	UN	26	R\$ 20,60	R\$ 535,60
28	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 02	UN	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
29	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 04	UN	340	R\$ 20,60	R\$ 7.004,00
30	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 06	UN	240	R\$ 21,60	R\$ 5.184,00
31	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 08	UN	444	R\$ 21,60	R\$ 9.590,40
32	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 10	UN	406	R\$ 22,30	R\$ 9.053,80
33	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 12	UN	444	R\$ 28,33	R\$ 12.578,52
34	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 14	UN	340	R\$ 29,30	R\$ 9.962,00
35	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho 16	UN	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
36	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho P	UN	100	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
37	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho M	UN	90	R\$ 32,66	R\$ 2.939,40
38	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho G	UN	15	R\$ 32,66	R\$ 489,90
39	Calça Helanca Uniforme Feminina. Tamanho GG	UN	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
40	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 06	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
41	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 08	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 10	UN	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
43	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 12	UN	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
44	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 14	UN	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
45	Saia Helanca Uniforme. Tamanho 16	UN	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

46	Saia Helanca Uniforme. Tamanho P	UN	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
47	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 01	UN	26	R\$ 15,33	R\$ 398,58
48	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 02	UN	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
49	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 04	UN	340	R\$ 15,33	R\$ 5.212,20
50	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 06	UN	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
51	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 08	UN	444	R\$ 16,00	R\$ 7.104,00
52	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 10	UN	406	R\$ 17,00	R\$ 6.902,00
53	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 12	UN	444	R\$ 18,60	R\$ 8.258,40
54	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 14	UN	340	R\$ 20,33	R\$ 6.912,20
55	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho 16	UN	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
56	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho P	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
57	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho M	UN	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
58	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho G	UN	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95
59	Bermuda Helanca Uniforme Masc. Tamanho GG	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
60	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 01	UN	26	R\$ 15,33	R\$ 398,58
61	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 02	UN	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
62	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 04	UN	340	R\$ 15,33	R\$ 5.212,20
63	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 06	UN	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
64	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 08	UN	444	R\$ 16,00	R\$ 7.104,00
65	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 10	UN	406	R\$ 17,00	R\$ 6.902,00
66	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 12	UN	444	R\$ 18,00	R\$ 7.992,00
67	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 14	UN	340	R\$ 20,33	R\$ 6.912,20
68	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho 16	UN	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
69	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho P	UN	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
70	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho M	UN	90	R\$ 24,33	R\$ 2.189,70
71	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho G	UN	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
72	Bermuda Helanca Uniforme Fem. Tamanho GG	UN	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
				Total	R\$ 297.203,23



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

4.1. A Rede Municipal de Ensino de Imaruí possui aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) alunos, distribuído nas 09 (nove) unidades escolares do Município. Esta municipalidade oferece transporte escolar, alimentação e material didático, e tem por interesse também oferecer aos alunos o uniforme escolar, para que haja uma padronização no vestuário dos alunos.

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

6.2. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

7. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após solicitação do setor responsável.

7.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.

7.3. Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal da Educação. Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Imaruí/SC.

7.4. As entregas deverão ser realizadas das 07h00min às 13h00min.

7.5. Os produtos deverão ser entregues nos termos especificados no Item 10 deste Termo de Referência, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.

8. VALOR ESTIPULADO DE ACORDO COM PREÇO DE MERCADO

8.1. O valor máximo global foi estipulado de acordo com o preço de mercado local conforme orçamentos em anexo.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO.

9.1. O valor total estimado para o custeio do Uniforme Escolar referente ao ano letivo de 2015 é de R\$ 297.293,23 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

9.2. Os pagamentos serão em conformidade com a quantidade de itens pedidos, efetuando-se até o 30º dia após a emissão da nota fiscal, e terão por base os itens entregues.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

10. ESTIMATIVA DE CONSUMO

10.1. A sua utilização foi estipulada de acordo com o número de alunos matriculados no ano letivo de 2015/2016, baseando-se na quantidade de itens por aluno. Conforme tabela abaixo contendo a descrição, unidade, quantidade, média de preço, total por item e total geral.

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qntd.	Preço UN	Preço Total
01	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 01 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita	UN	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
02	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 02 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita</p>	UN	150	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
03	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 04 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita</p>	UN	510	R\$ 10,60	R\$ 5.406,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
04	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 06 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita</p>	UN	360	R\$ 11,30	R\$ 4.068,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
05	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 08 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita</p>	UN	666	R\$ 11,30	R\$ 7.525,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
06	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 10 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita</p>	UN	610	R\$ 12,60	R\$ 7.686,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
07	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 12 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita</p>	UN	666	R\$ 14,60	R\$ 9.723,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ”, e nas costas silk com a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.</p>				
08	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 14 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí, e nas costas silk com a</p>	UN	510	R\$ 15,00	R\$ 7.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO". Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.				
09	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho 16 Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ", e nas costas silk com a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO".</p>	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.				
10	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho P Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ", e nas costas silk com a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO".	UN	155	R\$ 15,60	R\$ 2.418,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.				
11	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho M Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ", e nas costas silk com a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO".</p>	UN	130	R\$ 16,60	R\$ 2.158,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.				
12	<p>CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho G Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m², na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ", e nas costas silk com a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO".</p>	UN	21	R\$ 16,60	R\$ 348,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.				
13	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA. Tamanho GG Confeccionada meia malha 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca em fio 30 penteado. A gola e punho deverá ser em máquina retilínea 100% acrílico, sua construção deve respeitar a seguinte ordem quando da sua construção ficara com 3,25 cm começando da ponta da gola para o decote: 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royal; 0,5cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho; 1,25 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco; Quando na peça pronta deverá ficar com 2,5cm. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina overloque e pespontada em máquina reta 1 agulha. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira, com linha de costura cor branca. Todas as costuras internas devem ser feitas em máquina overloque. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Lado esquerdo do peito, silk do brasão do Município de Imaruí e logo abaixo a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ", e nas costas silk com a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO".	UN	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	Estampa na frente lado esquerdo superior do brasão do Município de Imaruí com a escrita logo abaixo e atrás na parte superior Rede Municipal de Ensino. Todas as estampas e letras na cor azul royal.				
14	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 01 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	26	R\$ 20,60	R\$ 535,60
15	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 02 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve	UN	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
16	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 04 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	340	R\$ 21,60	R\$ 7.344,00
17	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 06 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de	UN	240	R\$ 21,60	R\$ 5.184,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
18	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 08 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	444	R\$ 22,30	R\$ 9.901,20
19	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 10 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina</p>	UN	406	R\$ 27,60	R\$ 11.205,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
20	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 12 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	444	R\$ 29,30	R\$ 13.009,20
21	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 14 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro	UN	340	R\$ 29,30	R\$ 9.962,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
22	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 16 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
23	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho P Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá</p>	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
24	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho M Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
25	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho G Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em	UN	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
26	CALÇA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho GG Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
27	CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 01 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com	UN	26	R\$ 20,60	R\$ 535,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
28	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 02 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
29	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 04 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com</p>	UN	340	R\$ 20,60	R\$ 7.004,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
30	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 06 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	240	R\$ 21,60	R\$ 5.184,00
31	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 08 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com</p>	UN	444	R\$ 21,60	R\$ 9.590,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
32	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 10 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro e nas laterais. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	406	R\$ 22,30	R\$ 9.053,80
33	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 12 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e</p>	UN	444	R\$ 28,33	R\$ 12.578,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
34	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 14 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	340	R\$ 29,30	R\$ 9.962,00
35	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 16 Calça confeccionada em Helanca Poliéster e</p>	UN	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
36	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho P Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	100	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
37	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho M Calça confeccionada em Helanca Poliéster e</p>	UN	90	R\$ 32,66	R\$ 2.939,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
38	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho G Calça confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	15	R\$ 32,66	R\$ 489,90
39	<p>CALÇA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho GG Calça confeccionada em Helanca Poliéster e</p>	UN	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
40	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho 06- Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cócs traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
41	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho 08 Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão</p>	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
42	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho 10 Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
43	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho 12 Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão</p>	UN	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
44	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho 14 Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
45	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho 16 Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão</p>	UN	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
46	<p>SAIA HELANCA UNIFORME. Tamanho P Saia confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do cós traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
47	<p>BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 01 Bermuda confeccionada em Helanca</p>	UN	26	R\$ 15,33	R\$ 398,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	<p>Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>				
48	<p>BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 02 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m², na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>	UN	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

49	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 04 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	340	R\$ 15,33	R\$ 5.212,20
50	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 06 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,	UN	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
51	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 08 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	444	R\$ 16,00	R\$ 7.104,00
52	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 10 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres	UN	406	R\$ 17,00	R\$ 6.902,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
53	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 12 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	444	R\$ 18,60	R\$ 8.258,40
54	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 14 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter	UN	340	R\$ 20,33	R\$ 6.912,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
55	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho 16 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
56	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho P Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100%	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
57	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho M Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
58	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho G Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser	UN	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
59	BERMUDA HELANCA UNIFORME MASCULINA. Tamanho GG Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Com bolso traseiro. Deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
60	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 01 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	26	R\$ 15,33	R\$ 398,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
61	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 02 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
62	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 04 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	340	R\$ 15,33	R\$ 5.212,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
63	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 06 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
64	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 08 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	444	R\$ 16,00	R\$ 7.104,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
65	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 10 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	406	R\$ 17,00	R\$ 6.902,00
66	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 12 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	444	R\$ 18,00	R\$ 7.992,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
67	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 14 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	340	R\$ 20,33	R\$ 6.912,20
68	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho 16 Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
69	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho P Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
70	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho M Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	90	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.				
71	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho G Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.	UN	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
72	BERMUDA HELANCA UNIFORME FEMININA. Tamanho GG Bermuda confeccionada em Helanca Poliéster e Algodão 67% Poliéster 33% Algodão com gramatura de 280g/m ² , na cor azul royal. Nas laterais deverá ter um vivo de 5mm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m ² , na cor vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com	UN	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

<p>largura de 20mm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster – 120. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p>					
--	--	--	--	--	--

11. DEVERES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir integralmente sua proposta e prestar o fornecimento na forma ajustada.
- 11.2. Cumprir as exigências quanto à forma de entrega do produto.
- 11.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.
- 11.4. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 11.5. A contratada deverá garantir a qualidade e quantidade dos respectivos produtos, na forma da legislação específica.
- 11.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 11.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao recebimento dos produtos e do fornecimento das correspondentes Notas Fiscais, desde que verificados e aceitos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura,



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

Desporto e Juventude, por meio do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

12.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos entregues pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

12.3. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

12.4. Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

12.5. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. A contratada, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

13.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

13.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, através da Secretária da Pasta, procederão à fiscalização periódica dos produtos entregues pelas empresas.

14.2. A fiscalização de que trata este item não reduz nem exclui a responsabilidade da fornecedora por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

15.2. O licitante deverá manter e garantir, durante toda a execução do contrato, a qualidade e a quantidade dos produtos.



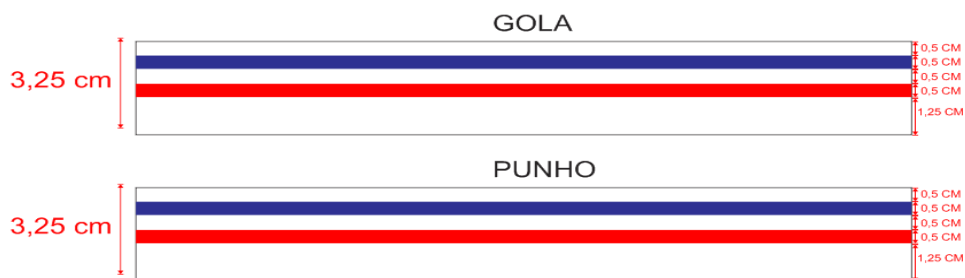
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

ANEXO IX - LAYOUT DOS UNIFORMES

Camisas:



Gola e Punho:



Brasão do Município de Imaruí:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

Calça Masculina:



Calça Feminina:



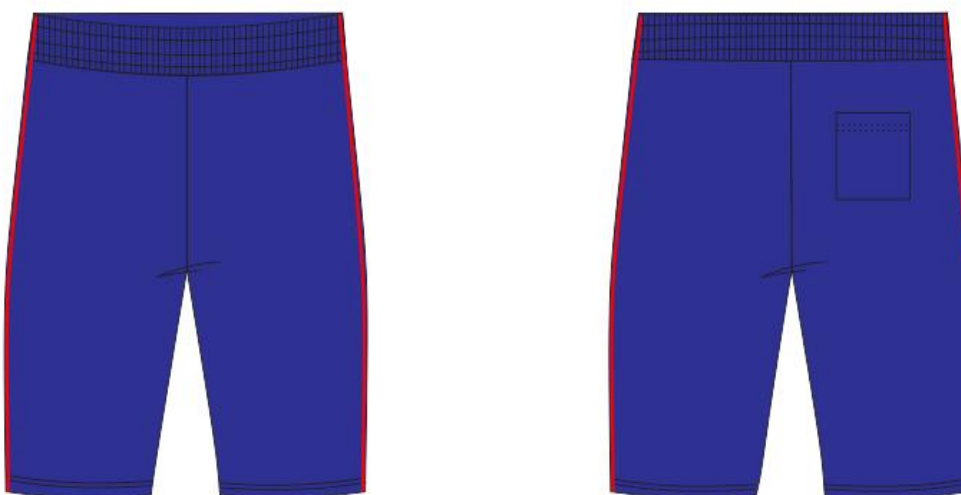


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

Saia:



Bermuda Masculina:





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

Bermuda Feminina:

